

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Ano VII

Edição n.º 1379

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.405/2024

SÚMULA: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Ribeirão do Pinhal para o exercício de 2025 a 2028 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica nos seguintes valores:
 - I Vereadores: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
 - II Presidente da Mesa: R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).
- Art. 2º Os valores fixados no artigo primeiro desta lei serão revisados anualmente, nos termos do art. 37, X e art. 39, §4º da Constituição Federal.
 - Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:
 - 01. Legislativo Municipal
 - 001. Câmara Municipal
 - 01.031.0101.2001. Manutenção do Legislativo
 - 3.1.90.11.75.00- Subsídios de agentes políticos
 - 3.1.90.11.75.03- Subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em 1º janeiro de 2025, revogando-se a Lei Municipal nº 1.368 de 24 de junho de 2008.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 28 de junho de 2024

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1379 | Quinta-feira | 17 de outubro de 2024.

Pág. 02

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000

Contato: (43) 3551-8300

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 223/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de projetos e serviços de engenharia para o Município por um período de 12 meses, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 31/10/2024 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 225.996,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais). Não serão aceitos descontos superiores a 25% conforme Artigo 54, Item V, Paragrafo quarto da Lei 14.133/2021.O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 17 de outubro de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior Pregoeiro Municipal.

